



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.022

De 15 de junho de 2009

Autógrafo nº 134/09 – Projeto de Lei nº 120/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza o Município de Araraquara a celebrar Termo de Parceria com OSCIP (Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de junho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada à celebração de Termo de Parceria, nos moldes da legislação federal vigente, entre o Município de Araraquara e OSCIP – Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – escolhida para o desempenho de atividades e programas no âmbito social, educacional e da saúde.

Parágrafo único. A escolha da OSCIP poderá ser realizada mediante concurso de projetos, dispensado este na hipótese de relevante interesse público e peculiaridades específicas da entidade escolhida.

Art. 2º O título de Organização Civil de Interesse Público – OSCIP – conferido pelo Ministério da Justiça – é condição essencial para a celebração e manutenção do Termo de Parceria com o Município.

15:58 23/06/2009 003219 PORTUOLO-CMMA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

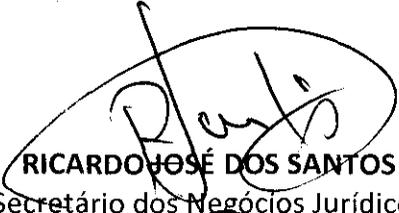
Art. 3º As despesas provenientes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

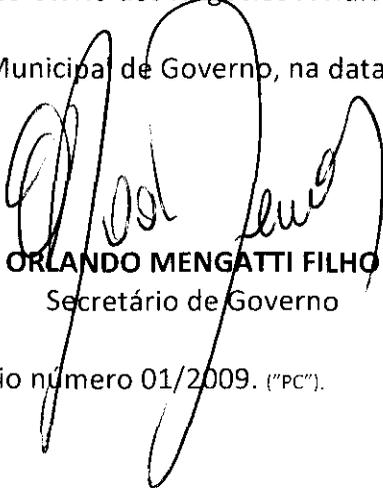
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário de Administração


RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").